



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 04/2023-de 07/02/2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de **Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.**

PEDRO PRUDENTE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica autorizado no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$. 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinados à aquisição de móveis para Creche Escola, distribuído na seguinte dotação:

02 04 01 SETOR DO ENSINO INFANTIL

12.365.0007.2035.0000-MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

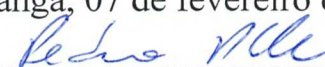
Fonte de Recurso: 02

Art.2º- O Crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Balanço do exercício de 2022.

Art.3º- A alteração orçamentária constante no artigo acima, ficam inserida e convalidada no PPA do presente quadriênio, e na LDO do exercício corrente.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e será regulamentada por Decreto emitido pelo Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, “Plenário José Prudente de Oliveira”.
Nova Guataporanga, 07 de fevereiro de 2023.


PEDRO PRUDENTE DE OLIVEIRA
Presidente


MARCOS ROGÉRIO JACOBS

1ª Secretário


GILMAR WAGNER BONFIM

2º Secretário